



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 597/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 256584/2008/PGJ;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 105/08-CSMP;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 02 de outubro de 2008;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do **Processo n.º 256584/2008/PGJ**, relativo à cópia do Processo n.º 17.393/2007/PGJ, que trata de reclamação disciplinar, alegação de descumprimento do dever funcional por membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, tendo em vista que o pedido de revisão do processo disciplinar foi determinado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, onde se encontra em regular tramitação, inexistindo razão para prosseguimento do presente.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 02 de outubro de 2008.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Relator

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro